

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Extrato nº 4941527 / 2023**SPLENO//SPLENO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.0.000014604-5 – SEI.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**REQUERIDO: **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ASSUNTO: MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER JUDICIÁRIO A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO E RESPECTIVAS ACESSÕES AO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

CÂMARA
TRIBUNAL PLENO

EXTRATO DE ATA
NATUREZA
4ª SESSÃO ORDINARIA
ADMINISTRATIVA

DATA DA SESSÃO
16.03.2023

DECISÃO PROFERIDA

Sob a presidência da Desembargadora **Etelvina Maria Sampaio Felipe**-Presidente, DELIBERARAM os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, em APROVAR a **MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER JUDICIÁRIO A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO E RESPECTIVAS ACESSÕES AO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO.**

Votaram os Desembargadores Etelvina Maria Sampaio Felipe - Presidente, Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno, Eurípedes Lamounier, Helvécio Brito Maia Neto, Maysa Vendramini Rosal, , Adolfo Amaro Mendes e Ângela Haonat.

Ausência justificada dos Desembargadores Ângela Prudente, João Rigo Guimarães e Pedro Nelson de Miranda Coutinho.



Documento assinado eletronicamente por **Wagne Alves de Lima, Secretário do Tribunal Pleno**, em 17/03/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4941527** e o código CRC **AEED727**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Projeto de Lei****PROJETO DE LEI Nº 01 /2023**

Autoriza o Poder Judiciário a doar área de terreno urbano
e respectivas acessões ao Município de Tocantinópolis-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário do Estado do Tocantins autorizado a doar ao Município de Tocantinópolis, área de terreno urbano e respectivas acessões, constante do Livro-2, Matrícula nº 3988, dentro dos seguintes limites e confrontações: na Rua XV de Novembro, no Setor Aeroporto, Quadra - 02, Lote 24, situado no perímetro urbano do Município de Tocantinópolis, Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, com área de 2.750,32m² (dois mil setecentos e cinquenta metros e trinta e dois centímetros quadrados) metros quadrados, tendo ao norte de 78,90 metros, confrontando com a Rua 15 de Novembro, ao leste com 35,47 metros com a Rua Pedro Brito, ao sul com 79,04 metros com o Depósito de Gás, ao oeste com 35,69 metros com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º A área de terreno urbano objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, destina-se à Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, voltada para as suas atividades funcionais.

Art. 3º A entrega do imóvel ao Município fica condicionada à conclusão da obra e mudança para a nova sede do Fórum da Comarca de Tocantinópolis.

Art. 4º No caso de extinção do donatário ou desvirtuado o fim que é feita a doação, a área de terreno urbano objeto da doação e as respectivas acessões, reverter-se-ão ao patrimônio do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 27/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4961757** e o código CRC **1D5EDEB5**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Justificativa nº 4961883 / 2023****PRESIDÊNCIA/PRESIDÊNCIA/ASPRE**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

Apresento Projeto de Lei com objetivo de autorizar o Poder Judiciário do Estado do Tocantins a doar imóvel urbano e respectivas acessões ao Município de Tocantinópolis-TO.

A doação, que compreende imóvel localizado na Rua XV de Novembro, no Setor Aeroporto, Quadra - 02, Lote 24, constante do Livro-2, Matrícula nº 3988, CRI de Tocantinópolis – TO, situado no perímetro urbano do Município de Tocantinópolis, Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, com área de 2.750,32 metros quadrados, destina-se à Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, voltado para as suas atividades funcionais.

O imóvel foi construído na gestão municipal entre 1977 a 1983, com formalização de Escritura Pública de doação em 11 de dezembro de 1988, tendo como transmitente Doadora: o Município de Tocantinópolis, e Adquirente Donatário: o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

A presente proposta tem como intuito manter a função social do bem público, considerando que o respectivo imóvel foi adquirido por meio de uma doação do Município de Tocantinópolis.

Após a conclusão da obra em andamento e a mudança para a nova sede do Fórum da Comarca de Tocantinópolis, não se vislumbra utilidade do prédio por parte deste Poder Judiciário.

A manutenção do respectivo prédio será onerosa para este Tribunal de Justiça, sendo justo o respectivo retorno do prédio ao domínio do Município, por meio de doação, conforme tratativas anteriormente avençadas com o Prefeito Municipal de Tocantinópolis, Sr. Paulo Gomes de Souza.

O Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Tocantinópolis apresentou o Laudo de Avaliação, contendo a identificação e as características, as informações sobre a vistoria e a avaliação do imóvel.

Deste modo, foi averbada a atual situação do imóvel, ainda em uso por este Poder Judiciário, nos termos da Certidão de Inteiro Teor expedida no dia 09 de fevereiro de 2023, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tocantinópolis.

Destaca-se que o novo prédio em construção foi idealizado após doação de área por parte do Município de Tocantinópolis e de destinação pelo Estado do Tocantins, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/2021 e do Decreto Estadual nº 6.365/2021, respectivamente.

Ante o exposto, propõe-se o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Judiciário a doar área de terreno urbano e respectivas acessões ao Município de Tocantinópolis-TO.

Ressalto que o Projeto de Lei foi aprovado pelo Colendo Tribunal Pleno deste



Tribunal de Justiça, na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16 de março de 2023, conforme extrato de ata anexo, para a devida apreciação dessa Casa de Leis.

Por fim, registro a realização de doação similar realizada pelo Tribunal de Justiça em favor do Município de Talismã-TO, autorizada pela Lei Estadual nº 4.064, de 26/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.238, de 28/12/2022, em relação ao imóvel que abrigaria a Unidade Judiciária daquele Município.

Assim, convicta de conferir o necessário apoio a esta propositura, aguardo confiante sua acolhida e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 27/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4961883** e o código CRC **D31F93B9**.